



## AVISO Nº 10/2025

### EXECUÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

#### REDE DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS

#### AVISO AOS PROPRIETÁRIOS

No seguimento da publicação do **Edital nº8/2025**, informa-se que a partir do dia 1 de abril, daremos início nesta estrada municipal, aos trabalhos de constituição da Faixa de Gestão de Combustível, conforme estipulado na legislação em vigor.

Estes trabalhos a realizar nas faixas laterais de terrenos confinantes ao limite exterior da plataforma de rodagem, numa largura padrão de 10 m, consideram:

- 1- Corte de toda a vegetação espontânea (matos);**
- 2- Correção de Densidades do Estrato arbóreo** (corte de árvores de modo a garantir o espaçamento entre copas, definido na legislação em vigor);
- 3- Controlo das Invasoras Lenhosas (Acácias e mimosas)**
- 4- Podas e desramações**

Até à data de início dos trabalhos, poderão os proprietários optar pela realização desta intervenção, procedendo ao abate e poda das árvores e limpeza do mato na área da respetiva propriedade e ou comunicar ao Município da Lousã que, não efetuando os trabalhos de limpeza, pretendem assumir os trabalhos de remoção do material sobranste, o qual deve ser efetuado no prazo máximo de 5 dias úteis, ou prestar outra informação que entendam relevante para o efeito.

Considerando que nos termos legais, é interdito o depósito de madeiras e outros produtos resultantes de exploração florestal ou agrícola e de outros materiais de origem vegetal nas redes de faixas, decorrido que seja o prazo anteriormente referido sem que os proprietários procedam à sua remoção, o Município da Lousã diligenciará pela remoção dos materiais sobranstes, dando-lhe o destino final que entender adequado.

Lousã, 12 de março de 2025.

pel' O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Miguel Correia Antunes



## EDITAL Nº 8/2025

### PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

**Constituição e Manutenção de Faixas de Gestão de Combustíveis – Rede de Caminhos e Estradas Municipais, Zonas Industriais, Aglomerados Populacionais e Pontos de Água**

#### AVISO AOS PROPRIETÁRIOS

**Concelho:** Lousã

**Freguesias:** Gândaras, Serpins, União das Freguesias de Foz de Arouce e Casal de Ermio e União das Freguesias de Lousã e Vilarinho.

Luis Miguel Correia Antunes, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, informa que em cumprimento do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, em vigor nos termos da norma transitória do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de Outubro, na sua redação atual - que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra incêndios – PMDFCI do concelho da Lousã, aprovado e em vigor, informa que a Câmara da Lousã irá promover trabalhos de **constituição e manutenção da faixa de gestão de combustível, associadas à rede de Caminhos e Estradas Municipais, a Zonas Industriais, a Aglomerados Populacionais e à Rede de Pontos de Água**, que considera as seguintes operações:

**Corte de toda a vegetação espontânea (arbusiva e herbácea);**

**Correção de Densidades do Estrato arbóreo** - O planeamento desta operação deve ter em conta a distância entre copas definidas na legislação, o que significa se estivermos perante povoamentos de pinheiro-bravo e eucalipto, o afastamento entre copas deve ser no mínimo de 10 m, o que significa que para a constituição da FGC de 10 metros na rede viária estas árvores serão todas cortadas/eliminadas. Os resíduos florestais (bicada e ramos) resultante das operações de corte devem ser estilhaçados e devidamente espalhados no local por forma a fertilizar o solo, ou removidos para parque para posterior transformação em estilha. **No estrato arbóreo composto por outras espécies que não eucalipto e pinheiro bravo**, a distância entre copas das árvores deve ser no mínimo de 4 m. Nesta redução de densidades não deve ser descurada a preservação das árvores com melhor desenvolvimento vegetativo, eliminando prioritariamente as árvores decrépitas e doentes, malformadas ou que constituem potencial perigo de queda e obstrução da faixa de circulação rodoviária.



**Controlo das Invasoras Lenhosas** - As invasoras lenhosas deverão ser totalmente cortadas, ou arrancadas (no caso de plântulas).

**Podas e desramações** - Estas operações serão realizadas sempre que se considerar necessário na condução de exemplares de folhosas autóctones.

Assim, a partir **do dia 1 de abril de 2025**, decorrerão as operações de constituição e manutenção das Faixas de Gestão de Combustível na rede de estradas e caminhos municipais, identificados na tabela e mapa em anexo<sup>1</sup>.

Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção, poderão ser obtidas junto da Unidade de Floresta e Desenvolvimento Rural da Autarquia.

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos, e querendo ficar com os materiais resultantes das ações de gestão de combustível, deverá de imediato proceder à respetiva remoção, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local.

Solicitamos aos proprietários que, previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes, que forneçam essa informação junto dos serviços do Município.

Lousã, 24 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Luís Miguel Correia Antunes

---

<sup>1</sup>Ver planta de localização anexa

Tabela 1-Lista das faixas de gestão de combustível

Faixas de Gestão de Combustível	
Rede Viária Municipal	<p>Covelos/Mata; Alçaperna/ EN17; EM1226/Cabril/Ribeira Fundeira; Quinta/EN342; EN342/Covão; Relvios/Mingachos; EM 1226/Braçal; EM 554/Silvares/Vale de Carvalhos; EM 571/ Vale Escuro; EM 1223/Vale Sancho; EM 342-3/Limite de Concelho; Estrada de Soutelo/ Golpilhares; Pousafoles; Covelos; Maria Mendes/Lomba do Alveite; Lomba de Alveite/Braçal; Casal de Ermio/Framilo; EM 552 - Casal de Ermio/Serpins; EM1224- Serpins/Forcado; EM 554 - Serpins/Olho Marinho; EM 342-3- Serpins/Casal de São Miguel; EM 342-3/Quatro Águas; Estrada Serpins /Soutelo; EN2/Olho Marinho; Estrada de Serpins Covão de Baixo; EM342/Cabanões; Estrada da Boiça; Ponte Velha/ Póvoa de Abraveia; Pegada; Terra da Gaga/Fonte Fria; Lomba de Alveite/Cova do Ouro; Estrada dos Amiais(EM342-3)/Chã; Avestada/Sto.Ovidio/EN342; EM554/Relvas; Estrada da Central Hidroelétrica da Ermida; Estrada de Vale Maceira/Vale Nogueira; EM 555/Portela de Vale Maceira; Estrada EM555/ Barrocas; Estrada junto a Vale de Neira; EM555/ Porto da Pedra; Estrada do Meiral/Campo de Futebol VM; Estrada da Alfocheira/Antena; EM 1209 (Estrada do Cume); EM342- ZI Alto Padrão/Ponte do Areal; ZI Alto Padrão/Limite do Concelho; Estrada ZI Alto Padrão/Padrão; Estrada Adegas Serranas – Cabo do Soito/Hortas/Casal; Novo/Talasnal/ Vaqueirinho/Catarredor; Estrada da Cerdeira; EM 236 /Candal/Casa dos Cantoneiros; EM 555 Cacilhas/Vale Maceira; EM 580 – Estrada do Burgo; EM 553-2 Estrada do Aeródromo; Estrada da Cornaga; Vale Nogueira/Vale Pereira da Serra.</p>
Zona Industrial	Alto Padrão, Matinhos e Casal de Ermio
Aglomerados populacionais	Candal, Casal Novo, Cerdeira e Talasnal



